



PL nº 475/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 475/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Fest Shalom SP.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a diversidade cultural, um dos fundamentos que enriquece e fortifica uma sociedade, é notável na cidade de São Paulo, caracterizada pela convivência harmoniosa de diversas tradições culturais, onde religiões e identidades coexistem de forma harmoniosa. Nesse contexto, a proposta de inserção do evento "Festa Shalom SP" no calendário da cidade tem como objetivo celebrar e reconhecer a riqueza da cultura judaica, oferecendo um espaço para a troca cultural, educação e mútuo respeito, ao mesmo tempo que fomenta a celebração e a preservação da memória dessa comunidade. A "Festa Shalom SP" é um evento que busca estabelecer uma tradição, tendo sido realizada em locais como a Praça Alexandre de Gusmão em 2018 e o Estacionamento da Assembleia Legislativa em 2019. Com vistas a torná-lo um evento anual no calendário, ele busca atrair tanto membros da comunidade judaica quanto aqueles externos, oferecendo uma oportunidade inclusiva e acessível de se conectar com a cultura judaica. O festival abrange diversas atividades, como performances musicais, palestras educativas e experiências culinárias típicas. A inclusão do "Festa Shalom SP" no calendário da cidade também pode ter um impacto positivo no turismo cultural, atraindo visitantes de diferentes partes do Brasil e do mundo interessados em vivenciar a riqueza da cultura judaica. Além de enriquecer a economia local ao aumentar o fluxo de turistas, esse evento pode contribuir para uma projeção positiva da cidade e sua atmosfera inclusiva.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do "Fest Shalom SP" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo é uma oportunidade para celebrar e promover a riqueza da cultura judaica, fomentando a troca cultural, o respeito mútuo e a diversidade, enquanto contribui para o enriquecimento do cenário cultural da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,